



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 –
Salvador/Ba
Site: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br E-mail: mtcpolitica@ufba.br



EDITAL DE SELEÇÃO 01/2023

MESTRADO EM CIÊNCIA POLÍTICA - PPGCP/UFBA

1. Apresentação

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal da Bahia (PPGCP-UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas no curso de Mestrado do referido Programa, para ingresso no ano civil de 2024.1, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFBA e em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFBA e com o Regimento Interno do Programa. As vagas serão distribuídas entre as seguintes linhas de pesquisa:

- a) Democracias e participação política
- b) Instituições políticas e políticas públicas
- c) Teoria e pensamento político

Informações adicionais sobre o PPGCP/UFBA e sobre o processo seletivo podem ser obtidas na página do Programa na internet: <http://www.mtcpolitica.ffch.ufba.br>.

2. Do número de vagas e duração do curso

2.1 A distribuição de vagas e demais procedimentos deste processo seletivo seguirão as determinações da RESOLUÇÃO Nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino CAE, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 08/2023, que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós- Graduação stricto sensu da UFBA. (Disponível em: <https://www.ufba.br/conteudo/resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-01-de-11-de-janeiro-de-2017>)

2.2. Serão ofertadas 15 vagas para o ingresso no curso distribuídas da seguinte forma:

2.2.1 Brasileiros (as) e estrangeiros(as) residentes no Brasil: 10 vagas de ampla concorrência;

2.2.2 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as): 05 vagas;

2.2.3 Vagas Supranumerárias: 01 vaga para indígenas, 01 vaga para quilombolas, 01 vaga para pessoas com deficiência e 01 vaga para pessoas trans, 01 vaga para servidores técnico administrativos em educação da UFBA.

2.2.4 Na hipótese de um(a) optante Indígena, Quilombola, com Deficiência e Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), servidor técnico administrativo em educação obter classificação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas nessas modalidades. Na hipótese



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 –
Salvador/Ba
Site: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br E-mail: mtcpolitica@ufba.br



de haver mais de um(a) candidato(a) aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver a melhor nota final;

2.2.5 Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma de suas categorias descritas, candidatos(as) aprovado(as) em outra categoria desta modalidade poderão ocupar vaga supranumerária não preenchida em outra categoria;

2.2.6 Eventuais vagas não ocupadas pelos(as) candidatos(as) autodeclarados (as) negros(as) serão revertidas para ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação em mesmo nível.

2.2.7 Os(as) candidatos(as) que optarem pela autodeclaração deverão fazê-la através do formulário anexado a este edital ou na seção “Formulários”, selecionar: “Formulário de autodeclaração” do site www.mtcpolitica.ffch.ufba.br. Neste caso, o formulário de autodeclaração deverá ser preenchido e enviado junto com o formulário de inscrição do processo seletivo.

2.2.8 Todos(as) os(as) candidatos(as) submeter-se-ão ao mesmo processo seletivo regular descrito neste edital.

2.3. O Colegiado do PPGCP/UFBA, ouvida a Comissão de Seleção do Mestrado, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

2.4. Prazo de conclusão do curso: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de matrícula.

3. Bolsas de estudo

3.1 O PPGCP/UFBA não garante bolsas de estudo para os(as) aprovados(as) nos seus processos de seleção.

3.1.1. A distribuição de eventuais bolsas será efetuada conforme sua disponibilidade pelas agências de fomento (CAPES/CNPq/FAPESB) ao Programa.

3.1.2 Os critérios para concessão de bolsas estão definidos no regimento do Programa.

4. Da desclassificação do(a) candidato(a).

4.1 Será automaticamente desclassificado(a) e eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

4.1.1 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos e não cumprir requisitos formais exigidos no Edital em cada uma das etapas ou não apresentar os documentos aqui solicitados;

4.1.2. Fornecer declarações ou apresentar documentos falsos, incompletos ou ilegíveis em quaisquer das etapas da seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 –
Salvador/Ba
Site: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br E-mail: mtcpolitica@ufba.br



4.1.3. Cabe à coordenação do PPGCP, ouvindo a comissão de seleção, resolver qualquer caso ou ocorrência que não esteja previsto no presente edital.

5. Inscrição no processo seletivo

5.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser feitas exclusivamente através da plataforma SIGAA/UFBA <https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf> opção “Pós-Graduação - Stricto Sensu”, em seguida “Processos Seletivos” e finalmente clicar em: EDITAL N° 01/2023 - SELEÇÃO MESTRADO PPGCP. Na página haverá uma ficha de inscrição que deverá ser devidamente preenchida com documentos que deverão ser anexados. As **inscrições** devem ser realizadas no período de **15 de setembro a 16 de outubro de 2023**, nesta última data, até as 23 horas e 59 minutos, horário local. A Comissão de Seleção do Mestrado não se responsabilizará por informações incorretas ou pela falta de algum documento.

5.2 Inscrição, interposição de recursos, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos podem ser praticados pelos candidatos e/ou por procuradores formalmente constituídos.

6. Documentação exigida para a inscrição:

6.1 Os seguintes documentos devem ser digitalizados e anexados no momento da inscrição em formato PDF:

a) Carteira de Identidade (RG) e CPF para candidatos brasileiros, ou Passaporte (página de identificação) para candidatos estrangeiros residentes no Brasil

b) Projeto de pesquisa com a seguinte estrutura:

- Capa (sem identificação do nome do candidato). Devem constar CPF e RG para candidatos brasileiros, ou Passaporte para candidatos estrangeiros residentes no Brasil, linha de pesquisa e título do projeto. A capa não será contada para efeitos do cálculo das páginas do projeto;
- Introdução (contextualização e delimitação do objeto);
- Justificativa (relevância do objeto, fundamentação e problema de pesquisa)
- Objetivos;
- Marco teórico;
- Método(s) e procedimentos de pesquisa;
- Cronograma;
- Referências.

Observações: O projeto de pesquisa deverá conter no máximo 15 páginas, em conformidade com as normas da ABNT (fonte Times New Roman, tamanho 12, Papel formato A4, espaçamento entre linhas 1,5; Margens inferior e direita de 2 cm, e margem superior e esquerda de 3 cm).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 –
Salvador/Ba
Site: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br E-mail: mtcpolitica@ufba.br



- c) Cópia do Diploma de Conclusão de Curso Superior ou Tecnólogo. Em caso de candidato(a) provável concluinte, apresentar atestado assinado por coordenador de colegiado do curso de graduação para inscrição;
- d) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- e) Certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral. A certidão pode ser obtida online no site: <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apenas para candidatos brasileiros);
- f) Cópia da Carteira de Reservista ou documento oficial similar (em frente e verso apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- g) Comprovante da taxa de inscrição mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 117,38 (cento e dezessete reais e trinta e oito centavos). O pagamento deve ser realizado, exclusivamente no Banco do Brasil. O link para o acesso à GRU é: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento, apenas o comprovante de pagamento, até a data limite de inscrição, dia 16 de outubro de 2023.
- h) O(a) candidato(a) deverá apresentar um documento comprobatório de proficiência em língua inglesa, original, no ato da inscrição. Caso o(a) candidato(a) não possua documento comprobatório de língua inglesa terá que realizar a prova de línguas no processo seletivo. Serão aceitos os seguintes comprovantes: diplomas de encerramento de curso de línguas reconhecidos pelo MEC, certificados de proficiência emitidos por Programas de Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC, certificado do NUPEL/UFBA. Certificados de proficiência de reconhecimento internacional: TOEFL, TOEIC, CAMBRIDGE, IELTS. A comissão avaliará outros diplomas apresentados.

ATENÇÃO: Para gerar a GRU de inscrição no valor de R\$ 117,38 (cento e dezessete reais e trinta e oito centavos), o candidato deve acessar: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>, selecionar “BOLETO BANCÁRIO – GRU – Serviços Acadêmicos”; “Gerar nova GRU”; selecionar “serviços” e escolher “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO)” e preencher corretamente o que se pede. Atenção para a data limite de pagamento, dia 16 de outubro, último dia de inscrição.

Observações: A coordenação do Programa não se responsabiliza por informações incorretas prestadas pelo candidato(a). Caso o(a) candidata(o) seja aprovado(a), no ato da matrícula será necessária a autenticação dos documentos solicitados na inscrição. O não cumprimento desta exigência implicará na perda da vaga. Caso o(a) candidata(o) seja aprovado(a) e esteja em fase de conclusão do curso de graduação, deverá apresentar, no ato de matrícula, o diploma de conclusão da graduação (ou comprovante de conclusão do curso de graduação) sob pena de perder a vaga.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 –
Salvador/Ba
Site: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br E-mail: mtcpolitica@ufba.br



6.2 Documentos necessários para a inscrição para as candidatas(os) optantes pelo sistema de reserva de vagas e pelas vagas supranumerárias:

6.2.1 Além dos documentos definidos para todos (6.1 acima), será exigido:

a) Para candidatos(as) Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), apresentação de formulário de Autodeclaração disponível no Anexo I deste Edital ou no site do PPGCP: <http://www.mtcpolitica.ffch.ufba.br>, na aba “Formulários”.

b) Para candidatos(as) indígenas, apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

c) Para candidatos(as) quilombolas, apresentação de declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

d) Para candidatos(as) com deficiência, apresentação de laudo médico atestando a condição característica desta modalidade;

e) Para candidatos(as) TRANS (Transexuais, Transgêneros e Travestis), apresentação de formulário de Autodeclaração disponível no Anexo I deste Edital ou no site do PPGCP: <http://www.mtcpolitica.ffch.ufba.br>, na aba “Formulários”.

f) Para candidato servidores técnico administrativo em educação da UFBA, apresentação de documento comprobatório de vínculo institucional e declaração do chefe do setor atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo servidor, conforme a Portaria 166/99 da UFBA.

6.3 Os(as) candidatos(as) poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que observados os seguintes critérios definidos pela Portaria 203/2020 do Gabinete do Reitor da Universidade Federal da Bahia, no cumprimento dos dispositivos da Lei 12.799/2013:

Art. 1º - Isentar do pagamento da taxa de inscrição os candidatos ao processo seletivo para ingresso em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, que comprove vulnerabilidade socioeconômica, a saber:

I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Parágrafo único – A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 –
Salvador/Ba
Site: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br E-mail: mtcpolitica@ufba.br



CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

6.3.1 O comprovante de inscrição no CadÚnico pode ser obtido através do sítio do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), no endereço http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao.

6.3.2 Os servidores efetivos do quadro técnico-administrativo ou docente da Universidade Federal da Bahia estão isentos da taxa de inscrição da UFBA, desde que apresentem cópia de documento comprobatório de vínculo institucional e declaração do chefe do setor, conforme a portaria 166/99 da UFBA.

6.3.3 Para solicitar isenção da taxa de inscrição, os(as) candidatos(as) deverão requerer a isenção do pagamento da inscrição, no período de 15 a 30 de setembro 2023. Para tanto, o (a) candidato(a) deve anexar a documentação comprobatória de isenção de taxa de inscrição, em formato PDF, encaminhando-a para o e-mail mtcpolitica@ufba.br.

6.3.4 Os pedidos de isenção deferidos serão divulgados pela comissão responsável pelo processo seletivo, no endereço www.mtcpolitica.ffch.ufba.br e no Portal Público do PPGCP no SIGAA (https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2433), no dia 05 de outubro de 2023.

6.3.5. Os(as) candidatos(as) que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital, efetivar o pagamento da inscrição.

6.3.6 Para efetiva inscrição, os(as) candidatos(as) solicitantes de isenção de taxa de inscrição devem realizar os procedimentos do item 5 deste edital, até o dia 16 de outubro de 2023.

7. Disposições éticas em relação à seleção

7.1 Os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas, serão identificados(as) por número de inscrição, CPF e RG pela secretaria do PPGCP/UFBA, garantindo seu anonimato em relação aos membros da Comissão de Seleção do Mestrado.

7.2 Ao(À) candidato(a) será assegurado(a) o acesso à cópia de suas avaliações em qualquer etapa/fase e, ainda, das notas/pontos atribuídos ou pareceres avaliativos.

8. Etapas da Seleção: a seleção realizar-se-á em três etapas: avaliação do projeto, prova teórica escrita, e exame oral em forma de entrevista.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 –
Salvador/Ba
Site: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br E-mail: mtcpolitica@ufba.br



8.1. Avaliação do Projeto – Com caráter eliminatório e classificatório. A Comissão de Seleção do Mestrado avaliará o projeto de pesquisa do(a) candidato(a) utilizando os seguintes critérios:

- a) Adequação entre o problema de pesquisa e os objetivos propostos (3.0 pontos).
- b) Coerência entre o problema de pesquisa e o quadro teórico (3.0 pontos)
- c) Adequação entre as estratégias metodológicas e o problema de pesquisa (2.0 pontos)
- d) Aderência às linhas de pesquisa do PPGCP e relevância da temática para o campo de estudos (1.0 ponto).
- e) Correção gramatical, coesão e objetividade da redação (1.0 ponto)

8.1.1. O resultado da avaliação do projeto será divulgado no dia 31 de outubro de 2023 no site do PPGCP/UFBA, www.mtcpolitica.ffch.ufba.br. Só participarão da próxima etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem no mínimo nota sete (7,0) nessa fase.

8.2. Prova Teórica Escrita - Com caráter classificatório, a prova teórica realizar-se-á no dia 06 de novembro de 2023, às 9h. Local: a prova realizar-se-á nas dependências da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FFCH) em sala indicada no site do programa até o dia 03 de novembro de 2023. Serão propostas três questões, das quais cada candidata(o) deverá escolher duas para responder, com base na bibliografia indicada (ver ANEXO 2 deste edital).

8.2.1. A Comissão avaliará a prova do(a) candidato(a) através dos seguintes critérios:

- a) Consistência teórica (pontuação máxima 4,0);
- b) Clareza e coerência (pontuação máxima 4,0);
- c) Adequação formal ao trabalho científico (pontuação máxima 2,0).

8.2.2. A duração da prova é de no máximo quatro horas, não sendo permitida consulta ou uso de apostila, livro ou rascunho, bem como aparelhos eletrônicos. O resultado da prova escrita, com a classificação das(os) candidatas(os), será divulgado no site do PPGCP-UFBA: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br no dia 24 de novembro de 2023.

8.3. Exame oral em forma de entrevista. Com caráter classificatório, as entrevistas serão realizadas entre os dias 7 e 9 de novembro de 2023, conforme escala a ser divulgada no dia 06 de novembro de 2023 pela Comissão de Seleção no site do PPGCP/UFBA, www.mtcpolitica.ffch.ufba.br. Local: a entrevista realizar-se-á nas dependências da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FFCH) em sala indicada no site do programa no dia 06 de novembro de 2023. A Comissão de Seleção do Mestrado avaliará o exame oral em forma de entrevista por meio dos seguintes critérios:

- a) Capacidade argumentativa de defesa do projeto (pontuação máxima 4,0 pontos);
- b) Domínio do conteúdo da área temática objeto do estudo (pontuação máxima 4,0 pontos);
- c) Clareza na exposição das ideias (pontuação máxima 2,0 pontos).

8.3.1 O exame oral será registrado em arquivo de áudio.

8.3.2 O resultado do exame oral, com a classificação das(os) candidatas(os), será



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 –
Salvador/Ba
Site: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br E-mail: mtcpolitica@ufba.br



divulgado no dia 24 de novembro de 2023, no site do PPGCP/UFBA, www.mtcpolitica.ffch.ufba.br.

9. Resultado Final da seleção de MESTRADO

9.1 Serão atribuídos os seguintes pesos nas etapas da seleção:

- a) Projeto de pesquisa 4,0 (quatro)
- b) Prova teórica escrita 4,0 (quatro)
- c) Exame oral – entrevista 2,0 (dois)

9.2 O resultado final do Processo Seletivo, após o prazo para interposição de recursos e da realização do procedimento de heteroidentificação, será divulgado no dia **15 de janeiro de 2024**. Serão considerados aprovados as(os) candidatas(os) que obtivem a média final mínima 7,0.

9.3 Pedidos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos exclusivamente no portal SIGAA, através do caminho: Acesse sigaa.ufba.br > STRICTO SENSU > Área do Candidato - Processo Seletivo > acesse com CPF e senha ou clique em "Meu primeiro acesso" para gerar senha > Meus Recursos Interpostos. Selecione a etapa, digite o texto do recurso e clique em "Cadastrar Recurso".

9.3.1 Candidatos que necessitem anexar documento ao recurso, devem, após cadastrar o recurso no SIGAA, enviar o documento a ser anexado para o e-mail mtcpolitica@ufba.br, com o assunto "Seleção 01/2023: Anexo de Recurso Interposto".

9.3.2 Os recursos devem ser interpostos no prazo máximo de 48 horas a partir da divulgação dos resultados das respectivas etapas de seleção e serão julgados pela Comissão de Seleção do Mestrado, podendo sofrer deferimento ou indeferimento do recurso, acompanhados da respectiva justificativa.

10. Da Comissão de Seleção

10.1 A Comissão de Seleção será constituída pelo Colegiado do Programa de Pós - Graduação em Ciência Política, e composta por docentes do corpo permanente e colaborador do Programa, assim como poderá ser composta por docentes externos a convite do Colegiado, observadas as incompatibilidades legais.

11. Sobre casos omissos

11.1 Casos omissos neste edital serão apreciados e deliberados pela Comissão de Seleção do Mestrado.

12. Calendário Geral da Seleção/ 2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 –
Salvador/Ba
Site: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br E-mail: mtcpolitica@ufba.br



Etapa	Data
Publicação do Edital	13/09/2023
Período de Inscrição	15/09 a 16/10/2023
Homologação das inscrições	17/10/2023
Prazo p/ interposição de recursos	48h
Resultado da Avaliação do Projeto	31/10/2023
Prazo p/ interposição de recursos	48h
Prova teórica escrita	06/11/2023
Divulgação Escala Entrevistas	06/11/2023
Exame Oral – Entrevista	07 a 09/11/2023
Resultado preliminar do Processo Seletivo	24/11/2023
Prazo p/ interposição de recursos	48h
Convocação* para procedimento de heteroidentificação (somente para candidatos(as) inscritos (as) para as vagas reservadas para pessoas negras)	Até 01/12/2023
Inscrição* (por e-mail, conforme orientações do Anexo)	De 05 a 07/12/2023
Organização*	Até 11/12/2023
Escalonamento* (hora e local do procedimento)	12/12/2023
Heteroidentificação*	15/12/2023
Resultado*	18/12/2023
Interposição de Recurso*	19 e 20/12/2023
Resultado da Interposição do Recurso*	12/01/2024
Divulgação do resultado final do processo seletivo pelo Colegiado	15/01/2024

(*) Procedimento específico definido no Anexo 3, deste Edital.

Salvador, 13 de setembro de 2023.

Prof. Alvino Oliveira Sanches Filho/Coordenador



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 –
Salvador/Ba
Site: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br E-mail: mtcpolitica@ufba.br



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NAS MODALIDADES DE INGRESSO PARA NEGROS(AS), PRETOS(AS) E PARDOS(AS), INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS TRANS (TRAVESTIS, TRANSGÊNEROS E TRANSEXUAIS).

Eu _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade nº _____, faço opção por concorrer às
vagas:

- Reservadas para Negros – pretos e pardos;
- Supranumerárias – Quilombola;
- Supranumerárias – Indígena. Povo Indígena: _____;
- Supranumerárias – Pessoa com deficiência;
- Supranumerárias – Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis).

Salvador-BA, _____ / _____ / _____

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 –
Salvador/Ba
Site: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br E-mail: mtcpolitica@ufba.br



ANEXO 2

INDICAÇÕES DE BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA TEÓRICA

ABRANCHES, Sérgio- Presidencialismo de Coalizão: o dilema institucional brasileiro. In: *DADOS – Revista de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, IUPERJ, vol. 31, n. 01, 1988.

ALONSO, Angela. (2009). "As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate". *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, (76), 49–86.

AVRITZER, Leonardo. “Sociedade civil e Estado no Brasil: da autonomia à interdependência política”. *Opinião Pública*, vol. 18, nº 2, p. 383-398, 2012.

DAHL, Robert. A democracia e seus críticos. São Paulo: Martins Fontes. (Introdução; Cap.21: “O bem comum como processo e substância”; e Cap.22: “A democracia no mundo de amanhã”).

FIGUEIREDO, A. LIMONGI, F. A crise atual e o debate institucional. In: *Novos Estudos*. CEBRAP, São Paulo, v. 36. 03, novembro 2017

FIGUEIREDO, A. LIMONGI, F. Bases Institucionais do Presidencialismo de Coalizão. In: *Lua Nova*, Revista de Cultura e Política. São Paulo, CEDEC n. 44, 1998

GURZA LAVALLE, Adrian, SZWAKO, José. Sociedade civil, Estado e autonomia: argumentos, contra-argumentos e avanços no debate. *Opinião Pública*, Campinas, vol. 21, nº 1, abril, 2015, p. 157-187.

HARVEY, David. O neoliberalismo: história e implicações. São Paulo, Edições Loyola Editorial, 2008. (Cap. 3: “O Estado neoliberal”).

MANIN, B. (1995). "As metamorfoses do governo representativo". In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 10 (29), 5–34. Disponível em: http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_29/rbcs29_01.htm

PHILLIPS, Anne. O que há de errado com a democracia liberal?. In: *Rev Bras. de Ciência Política*, (6), 339–363, 2011. <https://doi.org/10.1590/S0103-33522011000200013>.

SOUZA, Celina- Federalismo, Desenho Constitucional e Instituições Federativas no Brasil Pós-1988. In: *Revista de Sociologia e Política*, n. 24, Curitiba. Jun. 2005.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 –
Salvador/Ba
Site: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br E-mail: mtcpolitica@ufba.br



ANEXO 3

CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) PARA OS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

A Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 (MEC), que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;

A Resolução nº 01, de 11 de janeiro de 2017 (CAE), que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA;

A Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas) que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as;

A Portaria Nº 169/2019 (Gabinete da Reitoria), de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração de pessoas negras para os Processos seletivos da UFBA/CPHA;

A Instrução Normativa nº 36/2022 — SGDP/SEDGGD/ME, de 5 de maio de 2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC), com vigência a partir de 06/06/2022;

A manifestação do Comitê de Assessoramento para o Coronavírus na UFBA por meio da Nota Técnica emitida em 10/05/2022, que indica que já há condições sanitárias seguras para a retomada das atividades presenciais por pessoas de todas as faixas etárias e portadores de comorbidades.

TORNA PÚBLICO:

O Anexo de Convocação para Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, nos seguintes termos:

1. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

1.1. Os/As candidatos/as selecionados/as na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas, conforme Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 –
Salvador/Ba
Site: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br E-mail: mtcpolitica@ufba.br



regulamentares, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior deverão apresentar Autodeclaração Étnico-Racial. Esse documento deverá ser preenchido e assinado no ato do procedimento presencial de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda), nos termos da Portaria no 169/2019, de 5 de dezembro de 2019 — Reitoria da UFBA.

2. DA OBRIGATORIEDADE DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

2.1 Os/As candidatos/as convocados/as a ocuparem as vagas de que trata este Anexo, deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos para a Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) que será realizada pela comissão constituída.

2.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a verificar o cronograma a ser publicado no sítio <http://www.mtcpolitica.ffch.ufba.br/>. Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte do/a candidato/a irá acarretar perda de sua vaga no processo atual seletivo.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

3.1 O processo de heteroidentificação **presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) é uma atividade conjunta desta unidade e da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras.

3.2 Conforme o estabelecido no Edital **EDITAL Nº 01/2023 PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA - FFCH/UFBA - INGRESSO 2024.1**, ficam **CONVOCADOS/AS** os/as candidatos/as habilitados/as para a heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).

3.3 Os/As candidatos/as convocados/as para o Procedimento de Heteroidentificação **Presencial** Complementar a Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) deverão enviar, **do dia 05/12/23 até 23:59h do dia 07/12/2023**, para o endereço eletrônico heteroidenticacaocpha@gmail.com as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os/as candidato/as deverão:

a) nomear o campo "assunto" com o seguinte texto: "Heteroidentificação Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política";

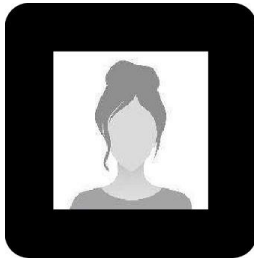
b) inserir no corpo do e-mail seu nome completo e número de CPF;

c) anexar a imagem do documento oficial de identificação com foto RG, CNH ou carteira de trabalho - (frente e verso);

d) anexar I (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 –
Salvador/Ba
Site: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br E-mail: mtcpolitica@ufba.br



e) anexar I (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);



f) Para os documentos que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.

g) As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

h) Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(à) candidato(a).

i) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 15 (quinze) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: "**declaro que sou negro/a, da cor parda**" ou "**declaro que sou negro/a, da cor preta**";

3.3.1 Padrões para Fotos e Vídeo:

I - As fotos que serão enviadas devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

a) documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;

b) que o ambiente seja iluminado;

c) que o fundo da foto seja branco;

d) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;

e) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;

f) que esteja com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos.

II - O vídeo que será enviado deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:



a) vídeo deve estar na extensão MOV ou MP4 com o tamanho máximo de 25 MB (megabytes).

b) que o ambiente seja iluminado;

c) que o fundo da foto seja branco;

d) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;

e) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;

f) que esteja com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos;

g) que o vídeo seja gravado na posição horizontal, que o(a) candidato(a) posicione-se de forma centralizada de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo);

h) no vídeo, com duração de no máximo 15 (quinze) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: "**declaro que sou negro(a), da cor parda**" ou "**declaro que sou negro(a), da cor preta**".

3.3.2 Os (as) candidatos (as) convocados (as) para o procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) deverão comparecer, presencialmente, munidos (as) de documento de identificação com foto - RG, CNH ou Carteira de Trabalho, no dia **15/12/2023**. Horário e local de comparecimento serão publicados no sítio <http://www.mtcpolitica.ffch.ufba.br/>.

3.4 O(a) candidato(a) que não enviar documento de identidade, fotos de frente e perfil e vídeo, nos termos do item 3.3 deste anexo, não poderá participar da etapa presencial do procedimento de heteroidentificação e estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

3.5 O(a) candidato(a) que não comparecer à etapa presencial, conforme item 3.3.2, será eliminado(a), dispensada a convocação suplementar.

3.6. Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

3.7. Serão indeferidos/as os/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), ainda que tenham sido selecionados/as e independentemente de alegação de boa-fé, dispensada a convocação suplementar.

3.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.

3.9. O não encaminhamento dos documentos ou o indeferimento do processo de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) de que trata este anexo, implicará na perda da vaga reservada aos/às candidatos/as negros/as e a consequente eliminação no Processo Seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 –
Salvador/Ba
Site: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br E-mail: mtcpolitica@ufba.br



3.10. A eventual confirmação da veracidade da autodeclaração do/a candidato/a em outro certame público realizado, por qualquer instituição federal de ensino, não dá direito a aprovação automática na verificação realizada no âmbito deste anexo, nem se constitui como presunção de veracidade da Autodeclaração prestada nesse certame.

3.11. Ficam isentos/as de participação neste procedimento de heteroidentificação os/as candidatos/as classificados/as que já participaram de procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) em processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas para a UFBA.

3.11.1 O (A) candidato (a) que esteja na condição prevista pelo item 3.11 deverá informar, dentro do período de inscrição, por intermédio de envio de mensagem para o endereço de e-mail: heteroidentificacaocpha@gmail.com, de que já participou de processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: "**NOME DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - EDITAL XXX**" e informando no corpo do email o processo seletivo em que realizou a Heteroidentificação, bem como nome completo e CPF.

3.12. A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela lei no 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 40.

4. DO RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

4.1 O resultado do procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) será publicado junto ao nome do/a candidato/a, informando se ele/a foi: DEFERIDO/A, INDEFERIDO/A, ELIMINADO/A, ISENTO/A DEFERIDO/A ou ISENTO/A INDEFERIDO/A, conforme emissão de parecer da comissão. A divulgação do resultado será no site <http://www.mtcpolitica.ffch.ufba.br/>

4.2 O parecer será assinado somente pelos/as integrantes titulares da comissão e comporá os arquivos do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

4.3 Será indeferida a inscrição do/a candidato/a concorrente que, nas vagas reservadas a candidatos/as autodeclarados/as como pessoas negras (pretas ou pardas):

- a) não forem deferidos/as no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) pela comissão;
- b) não cumpram as orientações deste anexo;
- c) não assinem a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

5. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DE QUE TRATA O ITEM 2

5.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso exclusivamente contra o resultado da Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 –
Salvador/Ba
Site: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br E-mail: mtcpolitica@ufba.br



ou Parda), mediante exposição de motivos fundamentados, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado. A data final para apresentação do recurso será divulgada juntamente com a publicação do resultado. O texto do recurso será de redação livre, a critério do/a candidato/a, devendo conter seu nome, número de matrícula e curso no qual está inscrito/a.

5.2. O recurso deverá ser direcionado à Comissão Recursal obedecendo as instruções a serem divulgadas juntamente com o resultado da Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), endereçada, exclusivamente, ao e-mail: heteroidentificacaocpha@gmail.com, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: Recurso Heteroidentificação Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

5.3. O resultado definitivo dos recursos será divulgado no site <http://www.mtcpolitica.ffch.ufba.br/>

5.4. Os/As candidatos/as que tiverem a autodeclaração DEFERIDA, após o recurso, serão convocados/as para as próximas etapas.

5.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.